



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROTOCOLOS SANITÁRIOS PARA A RETOMADA
GRADATIVA E SEGURA DAS REDES DE ENSINO

Simões Filho/BA
Julho/2021 – 2ª Revisão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREFEITO

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRIDAN BRASILEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIZA PIMENTEL MOTA BOMFIM

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE

REBECA VARJÃO

COORDENADORA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE

FABIANA TAQUARI

GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CINTIA RAMOS COSTA DA CRUZ

SUPERINTENDENTE II DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL

SILVANA SANTOS FERREIRA LIMA

SUPERINTENDENTE II ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

NILZETE SOUZA GOMES

COORDENADORA DE PROGRAMAS E PROJETOS

DELMA TELES DE CARVALHO



PROTOSCOLOS SANITÁRIOS

NAS REDES DE ENSINO

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária e Proteção a Saúde, no uso das suas atribuições e, CONSIDERANDO que o processo de reabertura econômica brasileira está se iniciando e que em certa medida e ao seu devido tempo determinará o retorno das atividades educacionais em todo o território nacional, com a efetiva necessidade de elaboração de plano de ação inerente a essa retomada, de forma gradual e segura, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19; CONSIDERANDO a compatibilidade das presentes medidas com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e das autoridades regionais e locais de saúde no que diz respeito ao plano de resposta à COVID-19 e às diretrizes e regras de biossegurança a serem impostas para fins da retomada gradativa das atividades educacionais; CONSIDERANDO o fato de que a gradual retomada da atividade econômica das famílias demandará a proporcional necessidade de se avaliar a guarda, cuidado e continuidade do ensino das crianças municipais, resolve instituir os Protocolos Sanitários a serem adotados pelas instituições educacionais da rede pública e privada, dentro do território municipal, a partir da determinação legal para o retorno das redes de ensino.

Orientações Gerais:

As orientações aqui apresentadas devem ser adotadas pelas instituições de ensino, contemplando as adequações e rotinas nos ambientes educacionais no município, devendo considerar e adotar os procedimentos para os casos suspeitos ou confirmados da Covid-19, assim como o distanciamento social no ambiente escolar, higienização e desinfecção, comunicação e treinamento, monitoramento das condições de saúde dos alunos e dos servidores escolares, além de outras possíveis medidas preventivas. Outrossim, destaca-se que para a devida adoção dos Protocolos Sanitários aqui previstos, o Protocolo Pedagógico criado pela Secretaria Municipal de Educação deverá ser observado.



Protocolos setoriais

I. Setor: Educação - Etapa 1

Subsetores:

- a) Geral;
- b) Educação Infantil;
- c) Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- d) Ensino Superior, Profissional e Complementar.

Subsetor: Geral Protocolos

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Eventos como feiras, palestras, seminários, festas, assembleias, competições e campeonatos esportivos, dentre outras atividades que envolva a coletividade, estão proibidos.	Obrigatório	Obrigatório
Adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais (ensino híbrido).	Recomendável	Recomendável
Manter o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças de creche e pré-escola.	Obrigatório	Obrigatório
Utilizar marcação no piso, se possível, para sinalizar o distanciamento de 1,5 metro, evitando aglomeração.	Recomendável	Recomendável
Cumprir o distanciamento de 1,5 metro durante formação de filas	Obrigatório	Obrigatório
O uso de salas dos professores, de reuniões e de apoio deve ser limitado a grupos pequenos e respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente sintomas, orientando as famílias ao procedimento de quarentena.	Obrigatório	Obrigatório
Alunos e responsáveis que tenham contraindicações de frequentar a instituição, por serem imunocomprometidas ou tenham doenças crônicas, devem ser atendidos através das atividades remotas.	Recomendável	Recomendável



<p>As bibliotecas podem ser abertas, desde que seja respeitado o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas e as seguintes regras:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Separar uma estante para recebimento de material devolvido;2. Receber o livro sempre com luvas;3. Acomodar o material recebido na estante separada para este fim;4. Não colocar esse livro no acervo nos próximos 5 dias, como também não o liberar para empréstimo;5. Após o período de 6 dias, usar EPI, higienizar com álcool 70% e papel toalha, descartando o papel toalha em seguida.	Obrigatório	N/A
Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento de turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1,5m entre as pessoas, para evitar aglomerações.	Obrigatório	Obrigatório
Marcar lugares nos refeitórios para manter espaçamento de 1,5m entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Atividades de educação física, artes e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1,5 metro, preferencialmente ao ar livre.	Obrigatório	Obrigatório
Sempre que possível, priorizar atividades ao ar livre.	Recomendável	Recomendável
Avaliações, testes, provas e vestibulares podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1,5 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos.	Obrigatório	Obrigatório
Evitar a entrada de pessoas externas à rede de ensino (pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora). Caso seja necessária, as pessoas permitidas a entrar na instituição deverão passar pelos procedimentos de desinfecção das mãos, calçados e aferição de temperatura, com uso de máscara obrigatório.	Obrigatório	N/A
Orientar às empresas, motoristas e/ou responsáveis pelos transportes escolares sobre a redução da capacidade de passageiros para ter distanciamento seguro.	Obrigatório	Obrigatório

* **N/A: Não se aplica.**



2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino e antes das refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, tocar em dinheiro, manusear alimentos cozidos, prontos ou <i>in natura</i> , manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.	Obrigatório	Obrigatório
Usar máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino. As máscaras deverão ser trocadas a cada duas horas à quatro horas e, quando sujas, úmidas ou rasgadas, deverão ser trocadas de imediato.	Obrigatório	Obrigatório
Exigir o uso e/ou disponibilizar os EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.	Obrigatório	N/A
Fornecer alimentos e água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtros de água, cada um deve ter seu próprio copo/recipiente.	Recomendável	Recomendável
Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar a higienização das mãos com álcool 70% ao embarcar nos transportes.	Obrigatório	Obrigatório

* N/A: Não se aplica.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A



Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, 2 vezes ao dia e/ou sempre que necessário	Obrigatório	N/A
Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança, conforme disposto no Comunicado CVS-SAMA 07/2020.	Obrigatório	N/A
Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras.	Recomendável	Recomendável
Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanais do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	Recomendável	N/A

* **N/A: Não se aplica.**

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Comunicar as famílias e os estudantes sobre o calendário de retorno e os protocolos com, no mínimo, sete dias de antecedência.	Recomendável	N/A
Produzir materiais de comunicação para exposição aos alunos nas instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19.	Recomendável	N/A
Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene.	Obrigatório	N/A
Incentivar a higienização frequente e completa das mãos, conforme indicações sanitárias do Ministério da Saúde.	Obrigatório	N/A
Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio.	Obrigatório	N/A
Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online).	Recomendável	N/A

* **N/A: Não se aplica.**

As instituições de ensino deverão implementar ações de comunicação junto aos pais, alunos, prestadores de serviço e trabalhadores visando a prevenção da Covid-19, por meio de ações de treinamento e campanha de comunicação.



- Desenvolver e promover campanhas direcionadas a trabalhadores, professores, estudantes, família e visitantes;
- Incentivar o uso de métodos respiratórios pelos estudantes, professores e trabalhadores a exemplo de: ao tossir ou espirrar usar um lenço descartável ou a parte interna do braço na altura do cotovelo;
- Orientar quanto à identificação dos sintomas da Covid-19 e situações em que se deve ficar em casa;
- Orientar quanto ao uso permanente de máscaras e higienização adequada das mãos e outras etiquetas de higiene;
- Orientar quanto ao uso, higienização e descarte correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

5. MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Utilizar preferencialmente termômetro sem contato (Infravermelho). Em caso de aparelho digital, fazer a higienização antes e depois do uso.	Recomendável	Recomendável
Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico, se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar pais, responsáveis e alunos a aferirem a temperatura corporal antes da ida para a instituição de ensino e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, a recomendação é ficar em casa.	Recomendável	Recomendável
Aferir a temperatura de funcionários e professores. Se alguém apresentar temperatura igual ou superior a 37,5° deverá ser orientado a retornar a sua residência e procurar um pronto atendimento. Caso a unidade seja de difícil acesso, a pessoa deverá ser conduzida a um espaço específico (sala de isolamento), até ser providenciado a sua saída a uma unidade de saúde.	Obrigatório	N/A
Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Obrigatório	Obrigatório



Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa.	Obrigatório	N/A
Ter um funcionário de ponto de contato da instituição de ensino para sinalizar a direção as pessoas com sintomas.	Recomendável	N/A
Pessoas que fazem parte do grupo de risco devem ficar em casa e realizar as atividades remotamente.	Obrigatório	Obrigatório
Pais ou responsáveis de crianças e adolescentes em grupo de risco devem mantê-los em casa, com realização de atividades não presenciais (informar).	Obrigatório	N/A

* **N/A: Não se aplica.**

II. Subsetor: Educação Infantil

Protocolos

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Disponibilizar materiais e orientações aos pais ou responsáveis para realização de atividades educacionais com as crianças.	Recomendável	N/A
Colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,5 metro. Profissionais devem fazer uso de máscara a todo momento.	Recomendável	N/A
Organizar a entrada e a saída de pais ou responsáveis, com obrigatoriedade do uso de máscaras.	Obrigatório	N/A
Recomendável que a mesma pessoa, exceto as de grupo de risco para COVID-19, leve e busque a criança todos os dias. Todos devem estar fazendo uso de máscara.	N/A	Recomendável
Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.	Obrigatório	N/A
Atividades de movimento podem ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, e os profissionais devem fazer uso de máscara.	Obrigatório	Recomendável
Separar as crianças em grupos ou turmas fixos e não misturá-las.	Recomendável	Recomendável

* **N/A: Não se aplica.**



2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
As crianças e funcionários devem lavar as mãos com água e sabão (caso não esteja disponível, usar álcool em gel 70%), conforme indicações da Anvisa, ao chegar e sair da escola, após cada aula, antes e após as refeições.	Obrigatório	Obrigatório
Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.	Obrigatório	N/A
Uso de máscara para crianças com idade superior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020.	N/A	Obrigatório
Uso de máscara para crianças com idade inferior a 2 anos, de acordo com a Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria de 29/05/2020. Em crianças dessa idade, podem haver riscos de sufocamento.	N/A	Recomendável
Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.	N/A	Obrigatório
Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.	Obrigatório	Obrigatório
Impedir que objetos de uso pessoal sejam usados por mais de uma criança, como copos e talheres.	Obrigatório	Obrigatório
Mamadeiras e bicos devem ser higienizados seguindo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com utensílios utilizados pelos bebês, como chupetas e copos.	Recomendável	N/A
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos alimentos.	Obrigatório	N/A

* N/A: Não se aplica.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, de acordo com a Nota Técnica nº 22/2020 da Anvisa.	Obrigatório	N/A



Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.	Obrigatório	Obrigatório
---	-------------	-------------

* **N/A: Não se aplica.**

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais ou responsáveis sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais e responsáveis.	Recomendável	N/A
Comunicar pais e responsáveis a importância de manter a criança em casa quando ela está doente (com sintomas da COVID-19).	Obrigatório	N/A

* **N/A: Não se aplica.**

Subsetor: Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA)
Protocolos

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Obrigatório	Recomendável
Adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre.	Obrigatório	Obrigatório
Orientar estudantes para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar.	Recomendável	Recomendável
Limitar o número de alunos e fazer rodízios entre grupos no uso de laboratórios, respeitando o distanciamento de 1,5 metro e mantendo o uso de máscaras.	Obrigatório	Obrigatório
Escalonar liberação para o almoço e refeições para garantir o distanciamento de 1,5 metro.	Obrigatório	Obrigatório
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	N/A
Priorizar, sempre que possível, refeições empratasadas ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

* **N/A: Não se aplica.**



2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.	Obrigatório	N/A

* N/A: Não se aplica.

3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável
Realizar limpeza periódica dos veículos do transporte escolar entre uma viagem e outra, especialmente das superfícies comumente tocadas pelas pessoas.	Obrigatório	N/A
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos.	Obrigatório	N/A

* N/A: Não se aplica.

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura.	Obrigatório	N/A
Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis.	Recomendável	N/A
Envolver os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas.	Recomendável	N/A

* N/A: Não se aplica.



Subsetor: Ensino Superior, Profissional e Complementar
Protocolos

1. DISTANCIAMENTO SOCIAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público.	Obrigatório	Recomendável
Permitir o funcionamento de laboratórios apenas para pesquisa ou para aulas dos cursos majoritariamente práticos.	Recomendável	N/A
Caso não seja possível cumprir o distanciamento de 1,5 metro dentro de laboratórios, garantir distância mínima de 1 metro e usar equipamentos de proteção extra, como luvas e máscaras de acetato.	Obrigatório	Recomendável
Unidades devem escalonar liberação para o almoço e buscar garantir distanciamento de 1,5 metro durante as refeições. Quando não for possível, recomenda-se distanciamento de 1 metro, alternando os bancos/assentos entre as pessoas.	Obrigatório	Obrigatório
Refeitórios e cantinas devem garantir distanciamento de 1,5 metro nas filas e proibir aglomeração nos balcões, utilizando sinalização no piso.	Obrigatório	Obrigatório
Priorizar, sempre que possível, refeições emprata-das ao invés do autosserviço (self-service).	Recomendável	Recomendável

* **N/A: Não se aplica.**

2. HIGIENE PESSOAL		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Estudantes e funcionários devem higienizar as mãos, conforme indicações do Ministério da Saúde, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.	Obrigatório	Obrigatório

* **N/A: Não se aplica.**



3. LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo em laboratórios e outros espaços de atividades práticas.	Obrigatório	Recomendável

4. COMUNICAÇÃO		
DIRETRIZES	PARA FUNCIONÁRIOS	PARA ESTUDANTES
Os alunos e/ou funcionários que tenham contra-indicações para frequentar a instituição, por serem imunocomprometidas ou tenham doenças crônicas, deverão realizar suas atividades remotamente (informar).	Obrigatório	Obrigatório

* N/A: Não se aplica.

PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS ESPECÍFICOS

1) USO DO TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO: Transportar alunos em ambiente seguro.

PROCEDIMENTOS:

- Aplicar álcool em gel 70% nas mãos dos alunos antes do embarque;
- Permitir embarque apenas com uso de máscara;
- Informar quanto a adoção de novos padrões de comportamentos durante o trajeto (evitar conversas, contato, cantar, entre outros);
- Manter mochilas e pertences pessoais no colo do respectivo proprietário
- Sempre manter as janelas do veículo abertas;
- Redução da capacidade de passageiros para ter distanciamento seguro;
- Desinfetar regularmente as superfícies do veículo e o piso após o uso;
- Demarcar os assentos que podem ser usados, respeitando assim o afastamento social.



FIXAR COMUNICADOS NOS VEÍCULOS SOBRE:

- Adoção de novos hábitos;
- Uso contínuo da máscara;
- Objetos pessoais sobre o colo;
- Temperatura permitida para embarque (até 37.5 °C).

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE USO DO TRANSPORTE ESCOLAR:

- Usuário não estiver com máscara.
- Veículo contaminado ou não higienizado.

2) ENTRADA DE PESSOAS (ALUNOS, FUNCIONÁRIOS E DEMAIS) NA UNIDADE ESCOLAR

OBJETIVO: Circulação segura.

PROCEDIMENTOS:

- Demarcar a calçada (se for possível), para haver espaçamento adequado entre as pessoas, evitando aglomeração;
- Verificar se alunos, funcionários e outras pessoas que acessarão o espaço da Unidade Escolar estão usando máscara e se, em utilização correta;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70%. Verificar utilização correta e quantidade suficiente para uma higienização adequada;
- Verificar a temperatura de todos que irão ter acesso ao espaço da escola.

Caso algum estudante apresente temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser conduzido a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que o busque na escola. Se os pais/responsáveis estiverem presentes no momento de aferição da temperatura, e for constatado qualquer alteração, estes deverão ser orientados a levarem, imediatamente, o estudante a um pronto atendimento (hospital/ UPA).

Verificar a temperatura de funcionários e professores. Se alguém apresentar temperatura igual ou superior a 37.5°C, deverá ser orientado a retornar a sua residência



e procurar de imediato um pronto atendimento (hospital/UPA). Caso a Unidade de Ensino seja de difícil acesso, a pessoa deverá ser conduzida a um espaço específico (sala de isolamento), para que possa ser providenciado a sua condução à residência ou Unidade de Saúde.

CONDIÇÕES QUE IMPEDEM A ENTRADA NA UNIDADE ESCOLAR:

- Apresentar temperatura alterada de acordo com protocolo;
- Ausência do uso da máscara;
- Apresentar sintomas de gripe;
- Confirmação de familiar com COVID-19.

FIXAR COMUNICADOS NA ALA PORTARIA/SECRETARIA, REFERENTES A:

- Protocolo de higienização pessoal;
- Protocolo de entrada na Unidade Escolar;
- Regras impeditivas de acesso à Unidade Escolar.

3) USO DO ESPAÇO SALA DE ISOLAMENTO

OBJETIVO: Ter local de acolhimento seguro e preparado para alunos e funcionários que apresentarem sintomas da Covid-19.

PROCEDIMENTOS

- Receber o aluno ou funcionário e avaliar a queixa;
- Avaliar recursos e cuidados necessários;
- Avaliar a necessidade de contato externo com pais/responsáveis ou Pronto Atendimento de Saúde;
- Preencher ficha de atendimento com todos os dados necessários.

FIXAR COMUNICADOS NA SALA DE ISOLAMENTO REFERENTES:

- Alteração dos sinais vitais,
- Protocolo de desinfecção;
- Protocolos de emergência;
- Telefone de emergência.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA USO E ACESSO À SALA DE ISOLAMENTO:



- Sala contaminada (ainda não houve a desinfecção após atendimento de pessoal infectada);
- Ausência de profissional capacitado para exercer os procedimentos necessários.

4) USO DO ESPAÇO SALA DE AULA - ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: Estabelecer padrão seguro dentro da sala de aula.

PROCEDIMENTOS

- Preparar sala com distanciamento de pelo menos 1,5 metro entre carteiras, mesa do professor(a) e demarcar piso;
- Desinfetar a sala (mesas, cadeiras, carteiras, maçanetas das portas, interruptores de luz) antes e após cada período de aula (troca de turmas/turno);
- Recepção dos alunos e direcionamento para respectiva carteira.

Seguir as regras comportamentais:

- Não deixar mochilas, cadernos, estojos, livros ou qualquer objeto no chão da sala;
- Não pisar ou subir nas carteiras e mesas;
- Evitar tocar na maçaneta da porta e interruptor de luz;
- Não compartilhar material escolar/objetos;
- Respeitar o distanciamento;
- Evitar tocar boca, nariz e olhos.
- Evitar tocar o colega (abraçar, apertar as mãos, beijar);
- Reforçar a adoção de novos comportamentos e condutas sociais e hábitos de higiene em período de pandemia;
- Manter atenção para manifestação de sinais e sintomas de Covid-19 em alunos. Caso tenha indicação, encaminhar o aluno para sala de isolamento e informar o responsável pela sala;
- Ficar atento aos horários de entrada e saída, merenda escolar/lanche para evitar dispersão dos alunos pelos espaços da escola e não provocar aglomeração.

FIXAR COMUNICADOS NAS SALAS DE AULA REFERENTES:

- Às regras de conduta comportamental;
- Aos sinais e sintomas a serem informados ao professor;
- Aos horários de entrada saída e merenda escolar/lanche;



CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA USO E ACESSO À SALA DE AULA:

- Sala sem desinfetar,
- Temperatura alterada de acordo com protocolo;
- Ausência do uso de máscara;
- Sintomas de gripe.

5) PROTOCOLO DE USO DO ESPAÇO BERÇÁRIO EM CRECHES

OBJETIVO: Estabelecer parâmetros de segurança dentro da ala BERÇÁRIO.

PROCEDIMENTOS

- Ao chegarem e ao saírem do berçário, as crianças deverão ser recebidas/entregues individualmente, e apenas pelo seu cuidador/professor.
- Evitar a circulação dos pais/responsáveis dentro do espaço. Caso seja necessário, os mesmos deverão passar pelo protocolo de desinfecção na entrada e utilizar máscara.
- Limpeza e desinfecção da ala do berçário diariamente e sempre que houver troca de turmas.
- O acesso à ala BERÇÁRIO deve ser limitado apenas aos profissionais que trabalham diretamente com essas crianças. Esses profissionais deverão estar devidamente paramentados (uso de toucas, máscaras e quando necessário luvas), conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR).
- No caso em que o aluno utilize berços ou outro equipamento de conforto, manter recurso para utilização individual ou desinfetar sempre que houver trocas.
- Manter ventilação e arejamento da ala do berçário e de toda a creche.
- Após cada troca de fraldas ou roupas das crianças, o local deve ser higienizado.
- As fraldas e lixos com secreção biológica devem ser descartados em lugar adequado.
- Identificar os berços com os nomes de cada criança.
- Trocar as roupas dos berços (lençóis, fronhas, cobertores) sempre que houver troca de turmas.
- As roupas dos berços deverão ser higienizadas adequadamente e passadas a ferro.



- Solicitar aos pais/responsáveis que mandem os utensílios (mamadeiras, chupetas, etc) usados pelas crianças, identificados e higienizados adequadamente.
- Não utilizar toalhinhas de tecido e sim lenços descartáveis para a assepsia das narinas ou boca das crianças.
- Caso alguma criança comece a apresentar sintomas gripais, deverão ser conduzidas a um espaço específico (sala de isolamento) e os pais/responsáveis deverão ser comunicados de imediato para que busquem a criança.
- Orientar os pais/responsáveis que levem, imediatamente, a criança a um pronto atendimento (hospital/ UPA).

CONDIÇÕES QUE IMPEDEM O USO DA ALA BERÇÁRIO

- Ala contaminada (caso haja confirmação de contaminação de qualquer criança ou funcionário, que trabalhe nessa ala ou na creche, pela Covid19).

PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO DA ALA BERÇÁRIO

- Promover a desinfecção do ambiente: paredes, móveis, maçanetas, roupas de berço e todos e quaisquer utensílios, brinquedos, objetos que compõem o ambiente da ala BERÇÁRIO.

FIXAR COMUNICADOS NA ALA BERÇÁRIO, REFERENTES A:

- Observação constante dos sinais vitais de qualquer criança (aumento da temperatura acima de 37.5° C, dispneia, tosse, espirro, secreção nasal, vômito, diarreia)
- Descarte adequado do lixo;
- Protocolo de higienização e desinfecção do ambiente.

6) SANITIZAÇÃO DOS BANHEIROS

OBJETIVO: Garantir ambiente limpo e seguro para utilização.

PROCEDIMENTOS

- Utilizar lixeiras que sejam providas de tampa e pedal, nunca com acionamento manual e precisam ser mantidas higienizadas diariamente;
- Aparelhar os lavatórios/pias com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, e dispensadores com álcool em gel 70° C;
- Sanitizar todos os banheiros da escola após troca de períodos, ou seja, no



mínimo 2 vezes ao dia e sempre que necessário;

- Os lixos deverão ser recolhidos, no mínimo, 2 vezes ao dia em local apropriado e/ou sempre que necessário.

FIXAR COMUNICADO REFERENTE:

- Afixar, nos banheiros e lavatórios, material informativo em local que possa ser visualizado com facilidade com instruções sobre a lavagem correta das mãos e sobre o uso do álcool em gel.
- Comportamento seguro;
- Protocolo de desinfecção.

CONDIÇÕES IMPEDITIVAS DE USO DO BANHEIRO

- Banheiro não higienizado ou contaminado.

7) USO DA COZINHA

OBJETIVO: Garantir um ambiente seguro para a preparação dos alimentos e refeições.

PROCEDIMENTOS

- Ao chegarem no ambiente COZINHA, os funcionários deverão manter o distanciamento entre as pessoas de pelo menos 1,5 m de distância;
- Os funcionários deverão higienizar as mãos: lavar com água e sabão líquido, antes de manipularem qualquer objeto ou alimento;
- Limpeza e desinfecção da ala da cozinha diariamente, antes e depois da preparação dos alimentos e refeições;
- O acesso à ala COZINHA deve ser limitado apenas aos profissionais que trabalham na confecção das refeições. Esses profissionais deverão estar devidamente paramentados (uso de toucas, máscaras e quando necessário luvas), conforme Norma Regulamentadora nº 6 (NR) e RDC nº 216/2004 do Ministério da Saúde.
- Manter ventilação e arejamento da ala COZINHA;
- O lixo deve ser descartado em lugar adequado;
- Seguir o protocolo da ANVISA, onde deve-se respeitar os manuais de conduta nutricional (não conversar, cantar, assoviar ou tossir no ambiente);
- Reforçar as boas práticas na cozinha e reservar espaço para a higienização prévia dos alimentos crus (frutas, verduras, legumes);
- Realizar a limpeza e desinfecção de objetos, pisos e superfícies que sejam tocados com frequência, utilizando água e sabão ou borrifando álcool 70% C;



- Fazer a higienização das embalagens dos produtos alimentícios adquiridos antes de armazená-los;
- Os funcionários que atuarem na ala COZINHA não deverão executar serviços de limpeza em ambientes como sanitários/lavabos.

CONDIÇÕES QUE IMPEDEM O USO DA ALA COZINHA

- Ala contaminada (caso haja confirmação de contaminação de qualquer funcionário que trabalhe nessa ala pela Covid-19).

PROCEDIMENTOS PARA REUTILIZAÇÃO DA ALA COZINHA

- Promover a desinfecção do ambiente: paredes, móveis, maçanetas, aventais, panos de prato, pano de chão, todos e quaisquer utensílios, eletrodomésticos e objetos que compõem o ambiente da ala COZINHA.

FIXAR COMUNICADOS NA ALA COZINHA, REFERENTES:

- À observação constante dos sinais vitais de qualquer funcionário (aumento da temperatura acima de 37.5° C, dispneia, tosse, espirro, secreção nasal, vômito, diarreia);
- Ao descarte adequado do lixo;
- Protocolo de higienização e desinfecção do ambiente;
- Aos bons hábitos de higiene;
- Higienização adequada dos alimentos;
- Aos manuais de conduta nutricional onde determina que no espaço de manipulação de alimentos é proibido todo ato que possa contaminar os alimentos, como: comer, fumar, tossir, espirrar, se coçar, tocar o nariz, orelhas ou boca, falar desnecessariamente sobre os alimentos, usar o celular ou realizar outros hábitos inseguros, conforme RDC nº 216/2004.

8) ROTINAS GERAIS DE TRABALHO

Salas de Aula

- Reduzir o número de mesas e cadeiras ou implantar barreiras físicas, caso não seja possível atingir o distanciamento mínimo recomendado de 1,5m.
- Sinalizar no chão da sala de aula a distância de pelo menos 1,5m entre o professor e o aluno da primeira fileira.
- Colocar fitas adesivas sinalizadoras, isolando as cadeiras indisponíveis. Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula ao longo dos dias.

Áreas Para Esportes

- Sugere-se orientar os alunos a comparecerem com roupa adequada à prática



de exercícios nos dias de aulas de Educação Física para evitar aglomerações nos vestiários e/ou banheiros.

- Recomendar os alunos para que tragam, nos dias de Educação Física, pelo menos mais uma máscara, para ser trocada após a atividade.
- Não está recomendado o uso de máscara durante as atividades físicas aeróbicas.

Sugere-se o uso de espaços ao ar livre, mantendo as medidas para proteção coletiva e individual.

As aulas/sessões de treino deverão ter duração máxima de 45 minutos, sendo que os 15 minutos remanescentes deverão ser destinados à completa higienização do estabelecimento para preparar a próxima aula/atividade.

É vedado o uso de bebedouros com água por pressão, de modo que cada aluno seja responsável por trazer a sua garrafa d'água ou outro recipiente, sendo este de uso individual e intransferível.

Espaços de Convivência

- Implantar a obrigatoriedade de distanciamento social. Interditar os bancos das áreas de convivência de acordo as normas de distanciamento físico.
- Na educação infantil e fundamental I, priorizar parques de material de fácil higienização e reduzir o fluxo de crianças por vez, permitindo intercalar a higienização dos brinquedos com álcool a 70%.
- Realizar a higienização com água, sabão e água sanitária imediatamente após o uso.
- Proceder com a lavagem das mãos das crianças, bem como aplicação de álcool emgel a 70%.

Cuidados Gerais

- Evitar tocar a boca, o nariz, o rosto e os ouvidos com as mãos não higienizadas. Evitar deslocamentos desnecessários nas salas de aula e entre as áreas do colégio.
- Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência, principalmente ao final de cada turno.
- Ao espirrar e tossir, cobrir a boca e o nariz com o antebraço (parte interna do cotovelo) e evitar contato das gotículas com as mãos.
- Não praticar contatos próximos, como abraços, beijos e apertos de mão. Proibida aglomeração de qualquer tipo.
- Manter a distância segura de outras pessoas, mínima de 1,5 metro utilizando máscara de proteção.



- Utilizar a máscara durante a locomoção ao trabalho. Substituir a máscara no início do trabalho e no retorno à residência, descartando de forma segura em local apropriado.
- No colégio e ao sair na rua: evite tocar na máscara durante o uso. Trocar a máscara a cada turno ou quando estiver úmida.
- Lavar as mãos antes e depois de colocar e retirar a máscara.
- Nariz e boca sempre cobertos, com máscara bem ajustada ao rosto. Retirar a máscara pelo elástico e não tocá-la na parte da frente.
- Guardar a máscara usada em um saco fechado até chegar em casa.
- Lavar a máscara separadamente, fazendo imersão em água potável com água sanitária (2,0 a 2,5%) por 30 minutos. A proporção de diluição a ser utilizada, nesse caso, é de 1 parte de água sanitária para 50 partes de água. Após o tempo de imersão, realizar o enxague em água corrente. Em seguida, lavar com água corrente e sabão neutro, secar naturalmente e passá-la com o ferro de passar roupa.
- Orientar os pais dos alunos a enviarem máscaras adicionais para eventual troca durante o turno, considerando o mínimo de 02 (duas) máscaras para cada turno de permanência em ambiente escolar presencial.



Referências:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional. Brasília, 03 de abril de 2020. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NT+M%C3%A1scaras.pdf/bf430184-8550-42cb-a975-1d5e-1c5a10f7>.

BAHIA. Secretaria da Saúde do Estado. Nota Técnica COE SAÚDE nº 54 de 08 de abril de 2020. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NTn%C2%BA-54-SIVEP-GRIPE-E-E-SUS_01_APROVADA.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. COVID-19. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#sintomas>.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE PORTARIA Nº 54, DE 1º DE ABRIL DE 2020 Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-1-de-abril-de-2020-250849730>.

BRASIL. Presidência da República. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Brasília: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.040-de-18-de-agosto-de-2020-272981525>.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 09/2020. Reexame do Parecer CNE/CP n. 5/2020. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=147041-pcp009-20&category_slug=junho-2020-pdf&Itemid=30192

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO. Diretrizes para protocolo de retorno às aulas presenciais. Disponível em: <http://consed.org.br/media/download/5eea22f13ead0.pdf>. Brasília: Consed, 2020.

Governo do Estado da Bahia. Plano Estratégico de Retomada Gradativa e Segura das Atividades Escolares. 1ª Edição: Outubro/2020, Revisão em Fevereiro de 2021.

Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 5/2020. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145011-pcp005-20&category_slug=marco-2020-pdf&Itemid=30192.

Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 11/2020. Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e não Presenciais no contexto da Pandemia. Brasília: MEC, 2020. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=148391-pcp011-20&category_slug=julho-2020-pdf&Itemid=30192.

Nota Técnica – O retorno às aulas presenciais no contexto da Pandemia da COVID19. Todos pela Educação – Ministério da Educação do Brasil. Disponível em: <https://www.todospelaeducacao.org.br/conteudo/educacao-na-pandemia-o-retornoas-aulas-presenciais-frente-a-Covid-19>

Protocolos sanitários Governo do Estado de São Paulo APLB SINDICATO INDICAÇÃO DE PROTOCOLO DA APLB-SINDICATO PARA A RETOMADA PLANEJADA DAS AULAS PRESENCIAIS PÓS-PANDEMIA BRASIL.